



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA AUTO POSTO MATINHOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAFAREL SCHONS**, e de outro lado a empresa: **AUTO POSTO MATINHOS LTDA**, CNPJ:11.590.752/0001-76, E-mail: postomatinhos@paradamatinhos.com.br, Telefone:(479) 9250-1520, Endereço: RODOVIA BR 116 KM 58, QUEIMADOS, Papanduva/SC, CEP: 89.370-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato** n° 129/2024, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **CONTRATO N° 129/2024**, datado de 30 de agosto de 2024, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O pedido de reequilíbrio-econômico financeiro do Contrato Administrativo n° 129/2024, originado do Pregão n° 043/2024, formalizado pela empresa **Auto Posto Matinhos LTDA**, por meio do ofício n° 005/2024 e parecer jurídico n° 006/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR ACRESCIDO | ACRÉSCIMO % |
|------|-------------|----------|-----------------|-------------|
| 2 | DIESEL S10 | R\$ 5,53 | R\$ 5,93 | 7,5 % |
| 3 | DIESEL S500 | R\$5,50 | R\$ 5,80 | 5,4 % |

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor,



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 24 de janeiro de 2025.



TAFAREL SCHONS
Prefeito Municipal



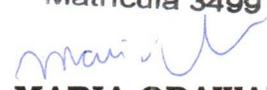
AUTO POSTO MATINHOS LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:



LÚCIO MAURO FERENS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Maria Odawara
Matrícula 3499



MARIA ODAWARA
GESTORA DO CONTRATO

Dionathan César Machado
OAB/SC 49111
OAB/PR 79660
Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica